



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA “COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA-ME”.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JOSE EDUARDO AGUIAR, portador do RG. nº 18.880.378 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 088.686.828-93, brasileiro, casado, servidor público Estadual, residente e domiciliado na Rua Julio José Pinheiro do Padro, 22, em Santa Adélia-SP, na condição de Presidente da Câmara, denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA “COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA”, CNPJ. Nº 07.101.869/0001-71, Inscrição Municipal nº 3.719/00 com sede na Av. Duque de Caxias, nº 442, fundos, em Santa Adélia-SP, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, SR. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG. Nº 7.983.925-SP-SP, CPF/MF nº 973.716.378-87, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 598, em Santa Adélia-SP, denominada CONTRATADA, tendo celebrado em 01.02.2017 contrato de prestação de serviços consistente na publicação de atos da Câmara Municipal para o período de 01.02.2017 à 02.02.2018, prazo final esse já prorrogado sucessivamente, por iguais períodos, pelos Termos Aditivos ns. 01/18, 02/19, 03/20 e 04/21, resolvem, de comum acordo, conforme faculta o art. 57, n. II, da Lei de Licitações, em prorrogar a referida avença por mais 12 meses, compreendido no período de 01.02.2022 à 02.02.2023, conforme a cláusula terceira, subitem 3.3. do referido contrato, sendo que o preço a que se refere a cláusula terceira, subitem 3.1, dessa avença, já atualizado conforme o Termo Aditivo 04/2021, o valor de R\$ 944,55, será reajustado, conforme o IGPM-FGV, acumulado no período em 14,82%. Sendo assim, o termo aditivo 05 passará a vigorar no período pelo valor e R\$ 1.084,63 (um mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), a ser pago mensalmente durante a renovação do contrato, sendo que a despesa correta à conta da dotação orçamentária Poder Legislativo: 01 – Legislativo – 010100 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento em vigor, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do referido ajuste.



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 31 de janeiro de 2.022.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

Vereador José Eduardo Aguiar

Presidente da Câmara

CONTRATADA:

FIRMA 'COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA
ADÉLIA EDIÇÃO

Francisco José de Oliveira
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

01- Antonio Elcio Benatti
RG. nº 7.515.448

02- Carlos Mauricio Pazinati
RG. nº 16.933.748